

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
ATAS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
LIVRO N° 3

6

Ata da 8^a Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28 de maio de 2020 ("Estatuto Social").

1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 12 (doze) de agosto de 2020, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Celpar, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office – 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

2. ORDEM DO DIA: 2.1 Análise das Informações Trimestrais, do segundo trimestre de 2020, em consonância com o Art. 24, § 1º, Inciso III, e § 3º, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, combinado com Art. 58, Inciso V, e § 1º, e Art. 67, Inciso III, do Estatuto Social, observada a presença dos Auditores Independentes; 2.2 Avaliação da alocação da respectiva ata nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, em atendimento à legislação societária, e no sítio da Celpar, segundo o § 4º, do Art. 24, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016; e 2.3 Outros assuntos.

3. PRESENÇA: Os integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, Julio Cesar Costa, Osair Pinheiro Silva e Bianca Christine Martins Rezende Steindorff; bem como Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celpar. Também à disposição para participação por videoconferência: Fernando Machado dos Santos, representante da Berkan Auditores Independentes S.S.

4. AUSÊNCIA: Não houve ausências.

5. MESA: Presidente – Julio Cesar Costa e Secretário – Eduardo José dos Santos.

6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente, precedida da identificação dos integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário presentes, e, ainda, verificado o atendimento ao quórum de instalação da Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, o Presidente da Mesa, Julio Cesar Costa, após a abertura dos trabalhos, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário. Imediatamente, o Presidente da Mesa, Julio Cesar Costa, no Item 2.1, informou que a apreciação desse item da Ordem do dia está em consonância com o § 1º, Art. 66, do Estatuto Social, e disponibilizou o material denominado "Informações Trimestrais Consolidadas Trimestre Findo em 30/06/2020" ("ITR"). Prosseguindo, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Contador-Geral da Celpar, Eduardo José dos Santos, o qual destacou que as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas, de 30 de junho de 2020, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos apresentou as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intermediárias, de 30 de junho de 2020, compostas por: Balanços Patrimoniais, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Individual, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Consolidada, Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto, Demonstração do Valor Adicionado, e Notas Explicativas às Informações Trimestrais. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, também, no âmbito do Item 2.1, da Ordem do Dia, examinaram os assuntos de auditoria que serão inseridos no Relatório Sobre a Revisão de Informações Trimestrais, relativo à posição de 30 de junho de 2020, a ser emitido sem ressalvas em 14 de agosto de 2020. Sucessivamente, após a emissão de comentários e a recepção de explicações pertinentes, especificamente as relacionadas às mutações patrimoniais e de resultados consolidados, bem como os esclarecimentos prestados a todos os presentes, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário consideraram as Informações Trimestrais, de 30 de junho de 2020, a serem juntadas ao Relatório Sobre a Revisão das Informações Trimestrais, emitido pelos Auditores Independentes sem ressalvas, em condições de encaminhamento para a apreciação no âmbito do Conselho Fiscal da Celpar, e consignaram o seguinte parecer: "PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO Os integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Celg de Participações- CELGPAR, em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceram e examinaram as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas, referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2020. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, a análise do Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas, sem ressalvas, a ser emitido pela Berkan Auditores Independentes S.S., em 14 de agosto de 2020, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal, em consonância com o § 1º, Art. 66, do Estatuto Social. Goiânia, 12 de agosto de 2020. Julio Cesar Costa Presidente Osair Pinheiro Silva e Bianca Christine Martins Rezende Steindorff Integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário." Na sequência, no Item 2.2, os integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário autorizaram a alocação desta ata nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, em atendimento à legislação societária, e no sítio da Celpar, segundo o § 4º, do Art. 24, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016. Por fim, no Item 2.3,

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
ATAS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
LIVRO Nº 3

7

identificado pelo título "Outros assuntos", Julio Cesar Costa, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, Julio Cesar Costa, Osair Pinheiro Silva e Bianca Christine Martins Rezende Steindorff, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.



Eduardo José dos Santos
Secretário da Mesa



Julio Cesar Costa
Presidente da Mesa



Julio Cesar Costa
Integrante do Comitê de Auditoria
Estatutário



Osair Pinheiro Silva
Integrante do Comitê de Auditoria
Estatutário

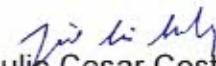


Bianca Christine Martins Rezende
Steindorff
Integrante do Comitê de Auditoria
Estatutário

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Os integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Celg de Participações-CELGPAR, em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceram e examinaram as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas, referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2020. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, a análise do Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas, sem ressalvas, a ser emitido pela Berkan Auditores Independentes S.S., em 14 de agosto de 2020, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal, em consonância com o § 1º, Art. 66, do Estatuto Social.

Goiânia, 12 de agosto de 2020.


Julio Cesar Costa
Presidente


Osair Pinheiro Silva
Integrante do Comitê de
Auditoria Estatutário


Bianca Christine Martins Rezende
Steindorff
Integrante do Comitê de Auditoria
Estatutário